



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.066/2005

**DENOMINA DE JOSÉ GADELHA CAMARÃO
O PRÉDIO ONDE FUNCIONA A FARMÁCIA
POPULAR DO MUNICÍPIO DE SOUSA, E
ADOta OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA
PARAÍBA**, no uso das suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do
Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **JOSÉ GADELHA CAMARÃO** o prédio onde funciona
a Farmácia Popular do Município de Sousa

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar a placa
denominativa a que se refere o artigo anterior e fixá-la em local adequado da
mencionada Farmácia.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, em
26 de setembro de 2005.


ANDRÉ AVELINO DE PAIVA GADELHA NETO
Prefeito em Exercício